

## Bibliografia

51% das universidades estaduais adotam ações afirmativas. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 8 jan. 2008. Caderno C, seção Cotidiano.

ALEXY, Robert. A fórmula peso. In: **Constitucionalismo Discursivo**. Trad. Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

\_\_\_\_\_. Direito constitucional e direito ordinário – jurisdição constitucional e jurisdição especializada. In: **Constitucionalismo Discursivo**. Trad. Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

\_\_\_\_\_. Direitos Fundamentais no Estado Constitucional Democrático. In: **Constitucionalismo Discursivo**. Trad. Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

\_\_\_\_\_. Epílogo a la teoría de los derechos fundamentales. **Revista Española de Derecho Constitucional**. Trad. Carlos Bernal Pulido. Madrid, n. 66, p. 13-64, 2002.

\_\_\_\_\_. **Teoria de los derechos fundamentales**. Trad. Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

ÁVILA, Humberto. Conteúdo, limites e intensidade dos controles de razoabilidade, de proporcionalidade e de excessividade das leis. **Revista de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro, n. 236, p. 369-384, abr./jun. 2004.

\_\_\_\_\_. **Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 5. ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

BACHOF, Otto. Estado de Direito e Poder Político: os Tribunais Constitucionais entre o Direito e a Política. In: **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, vol. LVI, 1980.

BALAGUER CALLEJÓN, Francisco. **Fuentes del derecho. Vol. I: Principios del ordenamiento Constitucional**. Madrid: Tecnos, 1991.

BARBOSA, Rui. **Oração aos Moços**. Rio de Janeiro. Casa de Rui Barbosa, 1956.

BARROS, Suzana de Toledo. **O Princípio da Proporcionalidade e o Controle de Constitucionalidade das Leis Restritivas de Direitos Fundamentais**. 3. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2003.

BARROSO, Luís Roberto. Igualdade perante a lei. **Revista de Direito Público**. São Paulo, n. 78, p. 65-77, abril/jun. 1986.

\_\_\_\_\_. Racismo e papel de universidade. **O Globo**, Rio de Janeiro, 28 fev. 2003. 1. caderno, seção Opinião.

BELLINTANI, Leila Pinheiro. **“Ação Afirmativa” e os Princípios do Direito. A Questão das Quotas Raciais para Ingresso no Ensino Superior no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

BELLO, Enzo. Políticas de ações afirmativas no Brasil: uma análise acerca da viabilidade de um sistema de cotas sociais nas universidades. In: **Direito, Estado e Sociedade**, Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica – Departamento de Direito, n. 26, p. 33-51, jan./jun. 2005.

BERCOVICI, Gilberto. **Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2005.

\_\_\_\_\_. A Constituição Dirigente e a Constitucionalização do Tudo (ou do Nada). In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel. **A Constitucionalização do Direito. Fundamentos Teóricos e Aplicações Específicas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

BERNAL PULIDO, Carlos. **El principio de proporcionalidad y los derechos fundamentales**. Madrid: Centro de Estudios Políticos e Constitucionales, 2003.

BINENBOJM, Gustavo. **A Nova Jurisdição Constitucional Brasileira: legitimidade democrática e instrumentos de realização**. 2. ed. rev. e at. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 11. ed. rev., at. e ampl. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

\_\_\_\_\_. O Princípio da Igualdade como Limite à Atuação do Estado. **Revista Brasileira de Direito Constitucional: Igualdade e Justiça**. São Paulo, n. 2, p. 209-23, jul./dez. 2003.

BRITTO, José de Sousa. Jurisdição constitucional e princípio democrático. In: BRITTO, José de Sousa et al. **Legitimidade e legitimação da justiça constitucional**. Coimbra: Coimbra, 1995.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento Sistemático e Conceito de Sistema na Ciência do Direito**. Trad. A. Menezes Cordeiro. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador. Contributo para a Compreensão das Normas Constitucionais Programáticas**. 2. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

\_\_\_\_\_. **Direito Constitucional e Teoria da Constituição**. 3. ed. Coimbra: Almedina, 1999.

CITTADINO, Gisele. “Invisibilidade”, Estado de Direito e Política de Reconhecimento. In: MAIA, Antonio Cavalcanti et al. **Perspectivas Atuais da Filosofia do Direito**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

\_\_\_\_\_. **Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea**. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

CORREIA, Sérvulo. **Legalidade e Autonomia Contratual nos Contratos Administrativos**. Coimbra: Almedina, 1987.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda (org.). **Canotilho e a Constituição Dirigente**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O Direito à Diferença. As ações afirmativas como mecanismos de inclusão social de mulheres, negros, homossexuais e pessoas portadoras de deficiências**. Belo Horizonte: Editora Del Rey, 2003.

CRUZ, Luis M.. **La Constitución como orden de valores. Problemas jurídicos y políticos. Un estudio sobre los orígenes del neoconstitucionalismo**. Granada: Editorial Comares, 2005.

DWORKIN, Ronald. **Freedom’s Law. The Moral Reading of the American Constitution**. Cambridge: Harvard University Press, 1996.

\_\_\_\_\_. **Law’s Empire**. Cambridge: Harvard University Press, 1996.

\_\_\_\_\_. **Taking Rights Seriously**. Cambridge: Harvard University Press, 1998.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna. **Neoconstitucionalismo e positivismo jurídico. As teorias do Direito em tempos de interpretação moral da Constituição**. São Paulo: Landy Editora, 2006.

DUGUIT, León. **Manual de derecho constitucional: teoría general del estado: el derecho y el estado: las libertades públicas: la organización política**. Trad. José G. Acuña. 2. ed. Madrid: Francisco Beltrán, 1926.

ELSTER, Jon. Régimen de mayorías e derechos individuales. In: SHUTE, Stephen e HURLEY, Susan (Eds.). **De los derechos humanos**. Trad. M. Valencia. Madrid: Trotta, 1998.

ENGISCH, Karl. **Introdução ao Pensamento Jurídico**. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

FERREJOLI, Luigi. El papel de la función judicial en el Estado de derecho. In: ATIENZA, Manuel; FERRAJOLI, Luigi. **Jurisdicción y argumentación en el Estado constitucional de derecho**. México: UNAM, Instituto de Investigaciones Jurídicas, 2005.

FIGUEROA, Alfonso García. Princípios e Direitos Fundamentais. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel. **A Constitucionalização do Direito. Fundamentos Teóricos e Aplicações Específicas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

GARCÍA DE ENTERRÍA, Eduardo. **La constitución como norma y el tribunal constitucional**. Madrid: Civitas, 1994.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade. O Direito como Instrumento de Transformação Social. A Experiência do EUA**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Processo Constitucional e Direitos Fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Celso Bastos Editor, 2001.

\_\_\_\_\_. Hermenêutica constitucional, direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade. In: BOUCAULT, Carlos E. de Abreu; RODRIGUEZ, José Rodrigo (orgs.). **Hermenêutica Plural: possibilidades filosóficas em contextos imperfeitos**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Vols. I e II. 2. ed. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

\_\_\_\_\_. **Más Allá Del Estado Nacional**. Madrid: Trotta, 1997.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica Constitucional. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. 1. reimp. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

HART, Herbert L. A. **O Conceito de Direito**. Trad. A. Ribeiro Mendes. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

KELSEN, Hans. **A democracia**. Trad. Vera Barkow et al. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

\_\_\_\_\_. **Teoria pura do direito**. Trad. João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LEITE, Roberto Basilone. **Eqüiprimordialidade de direitos humanos e soberania popular em Jürgen Habermas**. 2004. 308 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – UFSC, Florianópolis, 2004.

MAGGIE, Yvonne e FRY, Peter. A Reserva de Vagas para Negros nas Universidades Brasileiras. **Revista de Estudos Avançados**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, vol. 18, n. 50, jan./abril 2004.

MALBERG, R. Carré de. **Teoría general del estado**. Trad. José Lion Depetre. 2. reimp. México: Fondo de Cultura Económica, 2001.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **O conteúdo jurídico do princípio da igualdade**. 3. ed. at. 14. tir. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

MELLO, Cláudio Ari. **Democracia Constitucional e Direitos Fundamentais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

MENDES, Gilmar Ferreira. Controle de constitucionalidade: hermenêutica constitucional e revisão de fatos e prognoses legislativos pelo órgão judicial. In: **Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2007.

MENEZES, Paulo Lucena de. **A ação afirmativa (Affirmative action) no direito norte-americano**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

MONTESQUIEU, Charles Louis de Sécondat. **De l'esprit des lois**. Introd. Gonzague Truc. Paris: Garnier Frères, 1949. T. I.

MORAES, Germana de Oliveira. **Controle Jurisdicional de Administração Pública**. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2004.

MORAIS, Carlos Blanco de. **Justiça Constitucional. Garantia da Constituição e controle da constitucionalidade**. Coimbra: Almedina, 2002.

OLIVEIRA, Luís R. Cardoso de. Racismo, Direitos e Cidadania. **Revista de Estudos Avançados**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, vol. 18, n. 50, jan./abril 2004.

PERÉZ LUÑO, Antonio Enrique. **Derechos humanos, estado de derecho y constitución**. 8. ed. Madrid: Tecnos, 2003.

PRIETO SANCHÍS, Luis. **Justicia constitucional y derechos fundamentales**. Madrid: Editorial Trotta, 2003.

REALE, Miguel. **Nova fase do direito moderno**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Ação Afirmativa – o conteúdo democrático do princípio da igualdade jurídica. **Revista Trimestral de Direito Público**, n. 15, p. 85-99, set./nov. 1996.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 3. ed. rev., at. e amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **A Constituição reinventada pela jurisdição constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SARMENTO, Daniel. A Igualdade Étnico-Racial no Direito Constitucional Brasileiro: Discriminação “De Facto”, Teoria do Impacto Desproporcional e Ação Afirmativa. In: **Livres e Iguais: Estudos de Direito Constitucional**. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2006.

\_\_\_\_\_. **A Ponderação de Interesses na Constituição Federal**. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

SCHAFER, Jairo Gilberto. **Direitos Fundamentais. Proteção e restrições**. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2001.

SCHNEIDER, Hans Peter. **Democracia y Constitución**. Trad. Joaquín Abellán. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.

SICCA, Gerson dos Santos. **Discricionariedade Administrativa: Conceitos Indeterminados e Aplicação**. Curitiba: Juruá, 2006.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 14. ed. rev. e at. São Paulo: Malheiros Editores, 1997.

SCHMITT, Carl. **La Defensa de la Constitución**. 2. ed. Trad. Manuel Sanchez Sarto. Madrid: Tecnos, 1998.

STEINMETZ, Wilson Antônio. **Colisão de Direitos Fundamentais e Princípio da Proporcionalidade**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SOUZA, Antônio Francisco. **Conceitos indeterminados no Direito Administrativo**. Coimbra: Almedina, 1994.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Ponderação de princípios e racionalidade das decisões judiciais: coerência, razão pública, decomposição analítica e *standarts* de ponderação. **Virtù: Revista Virtual de Filosofia Jurídica e Teoria Constitucional**, n. 1, mar./abril/maio 2007, p. 10. Disponível em:

[http://www.direitopublico.com.br/pdf/ RV01 \\_CLAUDIOPEREIRA. pdf](http://www.direitopublico.com.br/pdf/RV01_CLAUDIOPEREIRA.pdf). Acesso em: 25 nov. 2007.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e Consenso. Constituição, Hermenêutica, e Teorias Discursivas. Da possibilidade à necessidade de respostas corretas em direito**. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

TAVARES, André Ramos. **Teoria da justiça constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2005.

\_\_\_\_\_. **Tratado da argüição de preceito fundamental**. São Paulo: Saraiva, 2001.

\_\_\_\_\_. **Tribunal e jurisdição constitucional**. São Paulo: IBDC, 1998

TELLES JUNIOR, Goffredo. **A Constituição, a Assembléia Constituinte e o Congresso Nacional**. São Paulo: Saraiva, 1986.

TROPER, Michel. **Pour une théorie juridique de l'État**. Paris: Presses Universitaires de France, 1994.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A Constituição e sua Reserva de Justiça. Um ensaio sobre os limites materiais ao Poder de Reforma**. São Paulo: Malheiros, 1999.

WAISMANN, Friedrich. **The principles of linguistic philosophy**. Londres: Macmillan, 1976.

ZAGREBELSKY, Gustavo. **El Derecho Dúctil**. Trad. Marina Gascón. Madrid: Trotta, 1995.